

**TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 056/2017**

**PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e empresa GRÁFICA ABREU LTDA EPP, decorrente da Carta Convite nº 018/2017.**

**O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.703.700-8 e do CPF/MF. nº 328.702.008-03, e a empresa **GRÁFICA ABREU LTDA EPP** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 58.295.429/0001-33 com endereço à Rua Jundiainópolis, nº 55 – Vila Rami – Jundiá - SP neste ato representada por **JAILSON FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.024.966-4 e do CPF/MF. nº 276.127.338-97. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 056/2017, instruído no Processo Interno nº 10113/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos em formato A4; colagem em capa dura com gravação em dourado; espessura até 30MM, acabamento necessário – conforme descritos no Anexo I.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **21/06/2018** com término em **20/06/2019**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2 Com base no Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato para o acréscimo de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais) equivalente ao aumento de **25 %** sobre o valor contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O presente termo aditivo tem **valor total de R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: 02.05.01 04.123.0001.2.007 3.3.90.39.00 – Ficha 219 Vínculo 01.



**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 18 de junho de 2018.



**Francisco Daniel Celeguim de Moraes**  
Prefeito



**Jailson Ferreira**  
Gráfica Abreu Ltda EPP



**Alexandre da Silva Chaves**  
Secretário da Fazenda